



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo: 07112880620198020001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GIOVANI BRAZ DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., ratificar os termos da petição de fls. 104/105 e 107/108, no sentido de que somente a Dra. Nadja Melo recebe intimações afetas a este processo, de maneira que devem ser excluídos quaisquer outros patronos eventualmente cadastrados.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MACEIO, 12 de janeiro de 2021.

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL